



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 08.03.08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 037076682009-7 SSP-MA e do CPF nº 390.377.973-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE e do CPF nº 071.955.624-41, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04.043/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MÓVEIS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL	
4	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS. Descrição: Armário de aço com 6 portas e 3 gavetas, branco, tampo de fórmica, pés reguláveis com sapatas metalizadas, puxador em ABS injetado, profundidade aproximada parte superior 30cm, profundidade inferior 50cm, medindo aproximadamente (AxLxP) 194 x 120 x 80 cm. marca de referência: Itatiaia, equivalente ou de melhor qualidade. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)		1	1.737,50	1.737,50	
13	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO: Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 1 ano. Marca de referencia: Europlast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	47,40	1.185,00	

VIVA **PRODUTOS** LTDA:20008831000 Dados: 2023.03.09

Assinado de forma digital DISTRIBUIDORA DE POR VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 08:35:14 -03'00'





ME me de co dir pro Mo ref qu ME mi co de co ap ma	aproximadamente 0,80 comprimento 0,60 de altura, marca de referência: Valentina, equivalente ou de melhor qualidade.				
ME ME de co	MESA PARA COMPUTADOR, com especificações mínimas: com base em MDF, revestida em melânica com dupla face, confeccionada em aço/ferro, suporte de CPU e teclado, composição simples na cor azul com bordas cinza, com passa fio, med.	UND	2	323,62	647,24
ca Ga	MESA PARA ESCRITÓRIO: Descrição mínima: mesa om tampo em L Mesa de MDF com tampo em L de 160 cm x140 cm (a direita); mesa para escritório com tampo e pés em MDF 25 mm, sem gaveteiro, dimensões 1600 x 1400 x 780 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis. Modelos Cores da chapa MDF ou MDP: marca de referência: Ultra Móveis, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2	598,71	1.197,42
mí mí	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO: Descrição mínima: cadeira plástica sem braço, capacidade mínima de 140kg, empilhável, Dimensões do produto: largura do assento: 0,39m altura do assento: 0,44mlargura da cadeira: 0,438mComprimento da cadeira: 0,495mcor: branca aprovada pelo INMETRO. Garantia de 01 ano. Marca de referencia: Europlast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	46,50	1.162,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.929,66 (cinco mil,, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08.244.0005.2-084 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.929,66

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

VIVA DISTRIBUIDORA **DE PRODUTOS** DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 LTDA:20008831.00 Dados: 2023.03.09

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 08:35:23 -03'00'





7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

(July)

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:200088310001

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2023.03.09 08:35:34 - 03'00'





16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 08 de março de 2023.

Responsavel legal da CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008B31000117 Dados: 2023-03-09 08:35:52 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1	_
2 -	
CPF.	